



fl. n.º

18

Maria Medalena Meira
Agente Administrativo
Reg. 2376

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo nº: PR – 163 / 2017
Interessado: Plínio Ebert Lima
Assunto : Interrupção de Registro

Histórico

O interessado está registrado neste conselho como Técnico em mecânica, com atribuições da Lei 5.524/68, do artigo 4º do Decreto Federal 90.9222 de 06.12.85, e do disposto no Decreto Federal 4.560 da 30.12.2002, circunscritas ao âmbito das respectivas limites da sua formação.

Consultado o sistema CREANET, verifica-se que não há nenhuma Responsabilidade Técnica em seu nome e nem registros de ARTs.

No sistema SIPRO não consta nenhum Processo de Ordem "SF" e "E" em seu nome.

Na fls. 09/10, há o registro do interessado no Conselho Regional de Química, inclusive com o título de Tecnólogo em Processos Metalúrgicos .

Obs : cursou do curso de Tecnólogo em Processos Metalúrgicos no Senai, porém o mesmo não consta do seu registro neste Conselho

O interessado exerce o cargo de Inspetor de Qualidade na empresa Magma Soldas indústria e Comércio Ltda. Analisando as atividades por vele desenvolvidas na empresa, conforme declaração da própria (fl. 08), verifica-se que suas atividades estão muito mais relacionadas às áreas de tecnologia mecânica do que à química.

Parecer e Voto

As atividades desenvolvidas pelo interessado estão diretamente relacionada à área de tecnologia mecânica, e portanto, INDEFIRO o pedido de interrupção de registro solicitado pelo interessado.

São Paulo, 10 de Outubro de 2017.

Eng.º JOSÉ VINICIUS ABRÃO
CREASP : 060.124.679-0
CONS. CEEMM



fl. n.º

08
Maria Madalena Mara
Agente Administrativa
Reg. 2376

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo n.º: PR – 000140 / 2016
Interessado: Marcelo Roberto Presigilli
Assunto : Interrupção de Atividades

Considerando meu ultimo relato neste processo datado de 18.08.2017.

Considerando que no processo provisório PR-140/2016 P1 o interessado declara que esta desempregado, inclusive junta cópia da Carteira de Trabalho comprovando esta condição.

Voto pela interrupção PROVISÓRIA do registro do interessado, cabendo ao mesmo regularizar-se tão logo sua situação atual se altere.

São Paulo, 10 de Outubro de 2.017.

Eng.º JOSÉ VINICIUS ABRÃO
CREASP : 060.124.679-0
CONS. CEEMM